

**EDITAL Nº 001/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC  
CONVOCAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
DAS ÁREAS DA CULTURA DE GUARAREMA.**

Em cumprimento às atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3490, de 21 de junho de 2022 e pelo Decreto Municipal nº 4195, de 14 de julho de 2022, o Conselho Municipal de Política Cultural convoca os munícipes representantes da área cultural de Guararema para Assembleia Geral e específica para eleição de conselheiros representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Política Cultural, neste denominado CMPC.

- 1.** Para participar do processo eleitoral, o CMPC estabelece como critério para candidatura, ser morador de Guararema, idade mínima de 18 (dezoito) anos e atuar na área ou representar alguns dos segmentos abaixo, conforme estabelecido pela legislação descrita.
- 2.** A eleição será para titulares e suplentes representantes dos segmentos abaixo relacionados, sendo que os mais votados por cada segmento serão titulares e os seguintes por ordem de votação serão suplentes:
  - I. 2 (dois) representantes do segmento audiovisual;**
  - II. 2 (dois) representantes do segmento da cultura popular e/ou tradicional;**
  - III. 2 (dois) representantes do segmento das artes cênicas;**
  - IV. 2 (dois) representantes do segmento música;**
  - V. 2 (dois) representantes do segmento literatura.**
- 3.** O mandato dos Conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, com a mesma data de início e término para todos.
- 4.** Os Conselheiros Titulares e Suplentes, seus familiares de até segundo grau e/ou pessoas diretamente e eles ligadas, não poderão participar de editais, chamadas públicas e/ou processos de seleção elaborados pelo próprio CMPC.
- 5.** Os Conselheiros Titulares e Suplentes não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.
- 6.** Os Conselheiros Titulares e Suplentes se comprometem a participar ativamente das atividades do CMPC, devendo comparecer presencialmente às reuniões ordinárias mensais e às extraordinárias quando convocadas.

- 7.** Os interessados em se candidatar a uma vaga como representante da sociedade civil no CMPC deverão proceder à inscrição para participar da Eleição no período de **01 a 10 de novembro de 2023**, por meio do formulário digital no site da Prefeitura de Guararema, no endereço eletrônico: [guararema.sp.gov.br/cidadao/cultura-e-turismo/cmpec-candidato](http://guararema.sp.gov.br/cidadao/cultura-e-turismo/cmpec-candidato).
- 8.** Os interessados em se candidatar deverão comprovar atuação no segmento específico por meio de informações declaradas no Sistema de Indicadores e Mapeamento de Cultura e Turismo - SIMCTUR.
- 9.** A Eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil será realizada no dia **11 de novembro de 2023, sábado, com início às 10h e o término da votação às 16h** na Estação Literária Profª Maria de Lourdes Évora Camargo, situada à Rua Dezenove de Setembro, nº 233, Centro, Guararema - SP e será aberta a todos os munícipes de Guararema que queiram votar.
- 10.** Para a votar e escolher os representantes, basta ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e comprovar residência no Município, devendo apresentar o RG original no dia da eleição.
- 11.** A Assembleia será coordenada e dirigida pela Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral, indicada pelo CMPC e nomeada por meio de ato do Prefeito, que abrirá os trabalhos às 9h30 do dia **11 de novembro de 2023**. A Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral, composta por um presidente, um secretário e um assistente, coordenará os trabalhos de eleição, apuração, confecção da ata, a leitura e aprovação do regimento de eleição.
- 12.** A votação será encerrada às 16h, devendo a Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral realizar a contagem dos votos em seguida.
- 13.** O total de votos de cada candidato será computado e a classificação será feita de forma decrescente, do maior número de votos para o menor, sendo eleitos os primeiros colocados de cada segmento como titular e o segundo colocado como suplente.
- 14.** Deverá ser lavrada ata relativa ao pleito, com a votação obtida por cada candidato, bem como as classificações, após o que será lida pelo Secretário para aprovação e assinatura de todos os presentes e logo após finalizará a assembleia.
- 15.** Os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, representantes da Sociedade Civil, e os representantes do Poder Público indicados pelo Chefe do Poder Executivo, tomarão posse no dia **21 de novembro de 2023, terça-feira, às 19h**, na Estação Literária Profª Maria de Lourdes Évora Camargo, situada à Rua Dezenove de Setembro, nº 233, Centro, Guararema - SP, onde escolherão os membros de sua diretoria.

- 16.** A Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral irá dirigir e coordenar o processo de escolha da representação da sociedade civil, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no regimento eleitoral e será composta pelos atuais conselheiros:
- I. Iumia de Souza Chan dos Santos;
  - II. Marcelo Sanná de Aguiar Magano;
  - III. Michael Meyson Bezerra da Silva de Oliveira.
- 17.** Serão consideradas inelegíveis as candidaturas que não atenderem os regramentos dispostos nesta convocação e no regimento eleitoral.
- 18.** Os casos omissos neste edital e no regimento de eleição serão analisados e definidos pela Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral, cuja decisão não caberá recurso.

**Guararema, 27 de outubro de 2023.**

**Marcos Paulo Ferreira Francisco**  
**Presidente do CMPC**